



**PARECER**

**Parecer nº 12**, de 2024  
**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Adilson Seixas

**Matéria:** PL nº 08 de 2024  
**Data do Ingresso:** 1º de março de 2024  
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Cria a vantagem denominada gratificação pela efetiva atuação no transporte de pacientes da rede de urgência e emergência, para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo criar a vantagem denominada gratificação pela efetiva atuação no transporte de pacientes da rede de urgência e emergência, para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

**Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo nº 022/2024, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto e lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro (Impacto nº 11 o qual observa o percentual de despesa com pessoal aferido pelo TCE/RS, conforme Certidão nº 1.710/2024 – 47,05% da Receita Corrente Líquida/RCL) para o Exercício vigente (2024) e os dois subsequentes (2025 e 2026), bem como a declaração do ordenador da despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

**Conclusão:**

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 18 de março de 2024.

  
Vereador Juliano Machado – Presidente

  
Vereador Adilson Seixas – Relator

  
Vereador Neto Viana – Revisor